ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Mauro André Weigmer
1º SECRETÁRIO: Ademir Rogério Kirsten

VEREADORES PRESENTES: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 4ª (Quarta) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura; Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Vereador Mauro André Weigmer, que Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão não contou com a presença do Vereador Anderson Luis Leindecker, por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico. Já o Vereador Dante Conrado Mundt não se fez presente por estar em viagem particular. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador Ademir Rogério Kirsten fez a leitura do Expediente: Edital de Convocação nº 004/2025; e, Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos. Ao final o Presidente da Comissão de Justiça e Redação convocou os membros da referida Comissão para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, em cuja ordem do dia será apreciada o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.x.x.x